



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO Nº 066

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Pérola – PR no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº 2065, de 05 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica composto o Conselho Municipal da Pessoa Idosa com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

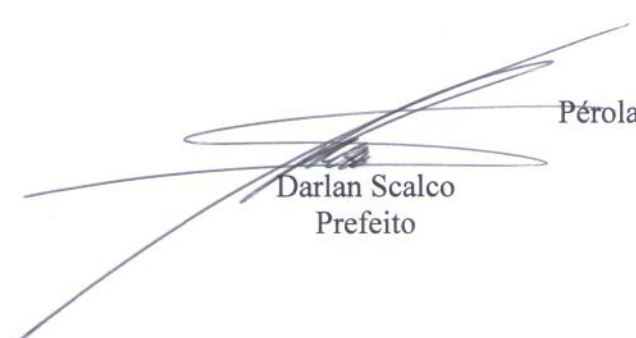
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maycon Junior dos Santos	Márcia dos Santos Giroto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Turismo	Giovani Schneider	Lucas Paiva Branco
Secretaria de Educação	Selvina Leal Baesso	Lucimar Olivotto Salgueiro
Secretaria de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Fonseca

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Igrejas	Augusto Peczek	Maira de Montserra
Centro de Convivência do Idoso	Francisco Sala Castanho	Roseli Bortolotto Cardoso
Casa Lar Santa Clara	Sueli Gelde	Juliana Gelde
APAE	Silvana Formagio Rissato	Diego Jardim Pergo

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 31 de março de 2017.


Darlan Scalco
Prefeito